



JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO/APOIO INSTITUCIONAL À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Parceria com Organização da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.309/2026 e Lei Municipal nº 2.051/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

Tipo de instrumento: Instrumento de parceria/apoio institucional com natureza de patrocínio público, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA

CNPJ: 18.686.106/0001-56

Endereço da OSC: Rua S, s/n, Nova Palma/RS

Representante legal da OSC: Ramon Pegoraro Bertoldo

Valor total do apoio/patrocínio: R\$ 7.500,00

Forma de repasse: Parcela única, após a regular formalização do instrumento e observadas as condições orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis.

Objeto: Repasse de recursos à Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA para custeio de 300 camisetas dry fit 100% poliéster, com sublimação total, destinadas ao uso e à identificação dos participantes e colaboradores do Trilhão de Motos, evento integrante da programação alusiva à Semana de Aniversário do Município de Nova Palma.

2. DO OBJETO DO APOIO INSTITUCIONAL/PATROCÍNIO

A presente justificativa refere-se à concessão de apoio institucional, com natureza de patrocínio público, pelo Município de Nova Palma/RS à Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio de 300 camisetas personalizadas destinadas à identificação dos participantes e colaboradores do Trilhão de Motos, evento vinculado à programação da Semana de Aniversário do Município.

O objeto não se caracteriza como simples aquisição de camisetas pela Administração Pública, uma vez que a execução será realizada diretamente pela Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado, cabendo ao Município o repasse financeiro, o acompanhamento, o monitoramento, a fiscalização e a análise da prestação de contas.

As camisetas possuem finalidade organizacional, institucional e de divulgação, pois serão utilizadas para identificação visual dos participantes e colaboradores que atuarão no evento, contribuindo para a padronização, organização e reconhecimento dos envolvidos, além de



possibilitar a aplicação da logomarca oficial do Município de Nova Palma como contrapartida institucional do apoio concedido.

O evento apoiado integra a programação comemorativa do aniversário do Município, possuindo relevância cultural, turística, esportiva e comunitária, por reunir trilheiros, familiares, visitantes, colaboradores, apoiadores e comunidade local em atividade tradicionalmente associada ao lazer, ao turismo de aventura, à integração social e à valorização do território municipal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NATUREZA DO APOIO

A presente medida fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Também se observa o Decreto Municipal nº 4.309/2026, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Palma, o regime jurídico das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, estabelecendo diretrizes, procedimentos e modelos padronizados de documentos, inclusive Plano de Trabalho.

Considera-se, ainda, a Lei Municipal nº 2.051/2026, que disciplina a concessão de patrocínio pela Administração Pública Direta do Município de Nova Palma, especialmente por se tratar de apoio institucional a projeto de iniciativa de terceiro, com associação da imagem institucional, símbolos oficiais e logomarca do Município à iniciativa apoiada.

No caso concreto, a parceria possui natureza híbrida administrativa: de um lado, observa a lógica da parceria com Organização da Sociedade Civil, pois há Plano de Trabalho, repasse de recursos, execução direta pela entidade e prestação de contas; de outro, contempla os elementos característicos do patrocínio público, especialmente a contrapartida de imagem institucional mediante aplicação da logomarca do Município nas camisetas e nos materiais de divulgação do evento.

Dessa forma, o instrumento a ser formalizado deverá resguardar a finalidade pública do apoio, a execução direta pela OSC, a adequada aplicação dos recursos, o cumprimento das contrapartidas institucionais e a posterior prestação de contas.

4. DA FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO

A proposta possui finalidade de interesse público e recíproco, pois busca fortalecer evento integrante da programação oficial da Semana de Aniversário de Nova Palma, promovendo atividade vinculada ao lazer, esporte, turismo, cultura, convivência social, integração comunitária e valorização do território municipal.

O interesse público evidencia-se pelo apoio a uma atividade que mobiliza participantes, colaboradores, apoiadores, famílias e visitantes, contribuindo para a dinamização da programação comemorativa do Município, para a divulgação de Nova Palma e para o estímulo à participação comunitária em evento de caráter coletivo.





A Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA possui histórico de atuação no Município, tendo origem em 13 de julho de 2003, a partir da mobilização de grupo de amigos, e formalização em 05 de agosto de 2013, com criação de CNPJ próprio. Atualmente, a entidade conta com aproximadamente 50 associados e realiza, junto à Semana do Município, o tradicional Trilhão, que neste ano alcança sua oitava edição.

A entidade também desenvolve ações de colaboração comunitária, tendo participado de campanhas sociais e de apoio a eventos municipais, bem como demonstrado conhecimento do território local por meio das trilhas, inclusive em situações emergenciais, como no auxílio ao transporte de mantimentos e medicamentos a munícipes isolados durante a enchente de 2024.

Há interesse recíproco porque a OSC executa projeto alinhado às suas finalidades institucionais e fortalece sua capacidade de organização comunitária, enquanto o Município apoia atividade integrante de sua programação comemorativa, obtém contrapartida de imagem institucional e amplia a visibilidade de políticas públicas relacionadas à cultura, turismo, desporto, lazer e integração social.

5. DA COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL

A proposta guarda compatibilidade com as atribuições da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, especialmente quanto ao fomento de atividades vinculadas à cultura, turismo, desporto comunitário, lazer, recreação, integração social e valorização do território municipal.

O Trilhão de Motos, enquanto atividade integrante da Semana de Aniversário do Município, contribui para o fortalecimento do calendário local de eventos, para a promoção do turismo de aventura, para a integração entre comunidade local e visitantes e para a valorização de práticas esportivas e recreativas vinculadas ao território.

A utilização das camisetas para identificação dos participantes e colaboradores contribui para a organização do evento, para a padronização visual dos envolvidos e para a divulgação institucional do apoio concedido pelo Município.

A aplicação da logomarca oficial do Município de Nova Palma nas camisetas e nos materiais impressos e digitais de divulgação do evento caracteriza contrapartida compatível com a legislação municipal de patrocínio, promovendo a associação da imagem institucional da Administração Pública ao projeto apoiado.

6. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA decorre da compatibilidade entre sua atuação institucional e o objeto proposto, considerando tratar-se de entidade local diretamente vinculada à organização e execução do Trilhão de Motos, evento tradicionalmente realizado no contexto da programação alusiva ao aniversário do Município.





A entidade possui atuação comunitária em Nova Palma, com aproximadamente 50 associados, desenvolvendo atividades ligadas às trilhas, ao motociclismo, ao esporte, ao lazer, à recreação, ao turismo local, à integração social, à valorização do território e à convivência comunitária.

Além disso, a OSC apresentou Plano de Trabalho específico, contemplando a descrição do objeto, justificativa, público-alvo, beneficiários, metas, indicadores, metodologia, cronograma de execução, previsão de receitas e despesas, plano de aplicação dos recursos, resultados esperados, impacto social e contrapartidas institucionais.

A escolha mostra-se tecnicamente adequada à finalidade do apoio pretendido, pois a entidade é a responsável pela organização da atividade apoiada, possui vínculo direto com o público beneficiário e reúne condições de executar o objeto previsto no Plano de Trabalho, mediante posterior prestação de contas.

7. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor total do apoio/patrocínio é de R\$ 7.500,00, destinado ao custeio de 300 camisetas dry fit 100% poliéster, com sublimação total, ao valor unitário de R\$ 25,00.

A Organização da Sociedade Civil apresentou levantamento prévio de preços, com três orçamentos, demonstrando a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e indicando a proposta mais vantajosa e econômica para futura contratação pela entidade.

O valor está vinculado a objeto específico, mensurável e verificável, permitindo o controle da aplicação dos recursos, a conferência da execução física, a comprovação da entrega das camisetas, a verificação da aplicação da logomarca do Município e a análise da prestação de contas.

A OSC deverá manter os documentos comprobatórios da despesa, incluindo orçamentos, nota fiscal, comprovantes de pagamento, registros fotográficos das camisetas, comprovação da aplicação da logomarca municipal, materiais de divulgação, relatório de execução do objeto e demais documentos exigidos pelo Município, pelo instrumento firmado, pelo Decreto Municipal nº 4.309/2026 e pela legislação aplicável.

8. DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

Como contrapartida ao apoio institucional/patrocínio concedido pelo Município de Nova Palma, a Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA deverá assegurar a associação da imagem institucional do Município ao projeto apoiado.

As contrapartidas consistirão, no mínimo, em:

- a) aplicação da logomarca oficial do Município de Nova Palma nas 300 camisetas personalizadas destinadas aos participantes e colaboradores do evento;
- b) inserção da logomarca oficial do Município nos materiais impressos e digitais de divulgação do evento, quando houver;





- c) menção ao apoio institucional do Município de Nova Palma nas divulgações relacionadas ao evento;
- d) observância das orientações da Administração Municipal quanto ao uso da logomarca oficial;
- e) vedação de qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, partidos políticos ou terceiros;
- f) apresentação, na prestação de contas, de registros fotográficos das camisetas, materiais de divulgação e demais meios utilizados para comprovar o cumprimento das contrapartidas assumidas.

As camisetas poderão conter logomarcas de empresas e colaboradores privados que apoiam a entidade e o evento, especialmente mediante cessão de espaços, disponibilização de mão de obra para manutenção das trilhas e auxílio na correção de eventuais danos que possam decorrer da passagem das motocicletas pelos trechos utilizados, desde que tal divulgação não comprometa a finalidade pública do apoio municipal nem caracterize promoção pessoal de agentes públicos.

9. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução do objeto será de responsabilidade da Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA, que deverá aplicar os recursos recebidos exclusivamente na finalidade aprovada, realizando a contratação do fornecedor e o pagamento das camisetas descritas no Plano de Trabalho.

O Município não executará diretamente o objeto, cabendo-lhe realizar o repasse financeiro, acompanhar a execução, fiscalizar o cumprimento do Plano de Trabalho, verificar a aplicação dos recursos, acompanhar o cumprimento das contrapartidas institucionais e analisar a prestação de contas.

A prestação de contas deverá comprovar:

- a) a execução integral do objeto;
- b) a aquisição das 300 camisetas;
- c) a aplicação dos recursos na finalidade aprovada;
- d) a regularidade dos documentos fiscais;
- e) os pagamentos efetuados pela OSC;
- f) a utilização das camisetas no evento;
- g) a aplicação da logomarca oficial do Município nas camisetas;
- h) a divulgação do apoio institucional do Município nos materiais impressos e digitais do evento, quando houver;
- i) a existência de registros fotográficos aptos a comprovar a execução do objeto e o cumprimento das contrapartidas;





j) a devolução de eventual saldo remanescente ou de valores cuja aplicação não seja devidamente comprovada.

Deverão ser apresentados, no mínimo, relatório de execução do objeto, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, registros fotográficos, extratos bancários quando exigíveis e demais documentos previstos no instrumento firmado e nas normas aplicáveis.

10. DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A presente justificativa deverá integrar o processo administrativo de concessão do apoio institucional/patrocínio, juntamente com o Plano de Trabalho, o Parecer Técnico da Secretaria, a documentação da OSC, a indicação de disponibilidade orçamentária, a minuta do instrumento, a manifestação jurídica e demais documentos exigidos.

Deverão ser observadas as providências de publicidade, transparência e rastreabilidade dos recursos públicos, especialmente quanto à formalização do instrumento, à identificação da entidade beneficiária, ao objeto apoiado, ao valor repassado, às contrapartidas assumidas e à posterior prestação de contas.

A OSC deverá manter a documentação relativa à execução da parceria disponível para fiscalização pelo Município, pelos órgãos de controle e pela sociedade, observadas as normas legais aplicáveis.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica justificada a concessão de apoio institucional, com natureza de patrocínio público, pelo Município de Nova Palma/RS à Associação dos Trilheiros de Nova Palma – TRILHATIVA, para custeio de 300 camisetas destinadas à identificação dos participantes e colaboradores do Trilhão de Motos, evento integrante da programação alusiva à Semana de Aniversário do Município de Nova Palma.

A medida encontra respaldo na finalidade pública do projeto, na atuação comunitária da OSC, na compatibilidade com as políticas municipais de cultura, turismo, desporto, lazer e integração social, bem como na existência de contrapartidas institucionais consistentes na aplicação da logomarca oficial do Município nas camisetas e nos materiais de divulgação do evento.

A celebração mostra-se adequada sob o aspecto administrativo, desde que observadas a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão de parecer técnico, a análise jurídica, a verificação da regularidade documental da OSC, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, a formalização do instrumento adequado, o acompanhamento da execução, o cumprimento das contrapartidas institucionais e a posterior prestação de contas.

Encaminhem-se os autos para as providências administrativas cabíveis.





Nova Palma/RS, 01 de julho de 2026.

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Município de Nova Palma/RS

Documento assinado digitalmente em 01/07/2026 17:16:07
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wyqbn> para
verificar a autenticidade.

